



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 723/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

SANCIONADO A LEI Nº

01105/2017

PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 580.284,47 (Quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FOMENTO NO SETOR AGROPECUARIO

Órgão: 06 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidade 001- Gabinete do Secretário

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 542-Controle Ambiental

Programa 028 – Recursos Naturais e Meio Ambiente

Ação (Proj./Atividade – Manutenção e Encargos com a Secretária

Nat. Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo 2.500,00

Nat. Despesa 3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado 2.500,00

Nat. Despesa 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física 1.111,19

Nat. Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 2.500,00

Órgão: 06 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidade 001- Gabinete do Secretário

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 542- Controle Ambiental

Programa 028 – Recursos Natural e Meio Ambiente

Ação (Proj./Atividade - Construção, Reforma e Ampliação

Nat. Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Órgão: 06 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade 001- Gabinete do Secretário
Função 18 – Gestão Ambiental
Subfunção 542-Controle Ambiental
Programa 028 - Recursos Naturais e Meio Ambientes
Ação(Proj./Atividade - Aquisições de Veículos
Nat. Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 20.000,00.
VALOR R\$ 48.611,19

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado a anulação de dotação, de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, item III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.


Orgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 20.35 – Contribuição Particular ao Cisax
Codigo Reduzido – 165 48.611,19

Parágrafo Único. O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, da seguinte forma:

Art. 3º. Os créditos adicionais tratados na presente leis eram incorporados no Plano Plurianual PPA, Lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal